



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 664/2014
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

“Dispõe sobre a denominação de Conjunto Habitacional, no povoado Tabuleirinho, neste município de Poço Verde”

Faz-se saber que o senhor Presidente, vereador Pedro de Jesus Santos/PSD, propôs em conformidade com o Artigo 15, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Poço Verde, e, a Câmara Municipal de Poço Verde aprovou a seguinte Lei, sancionada pelo Poder Executivo:

Art. 1º - Fica por esta Lei denominado de Conjunto Habitacional João de Matos Reis, o novo empreendimento habitacional, localizado no povoado Tabuleirinho, neste município de Poço Verde.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, 27 de Novembro de 2014.

LEI SANCIONADA
27/11/2014

THIAGO BASÍLIO DÓRIA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal